



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8500.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0044 Eliz

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0044/2013

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

A Sra. **ELIZ REGINA CADORE**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 390.690.950-68 e Registro Geral n° 3.720.459-9, estabelecida na Rua Avelino Gonçalves de Araujo, 230, AP. 306, Edifício Morada do Sol, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **IMOBILIÁRIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 85.284.560/0001-78 e CRECI 1405-J, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 441, centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada por seu administrador Sr. Neuro Gilberto Paludo, portador do RG n° 1.784.369, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme procuração de administração de imóvel em anexo, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0096/2013 - Dispensa de Licitação n° 0016/2013, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o contrato acima a locação de 02 (duas) salas comerciais **Para uso da Biblioteca Pública Municipal Caldas Júnior**.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2016, vigorando até 03 de junho de 2017**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O valor mensal do contrato permanece inalterado, sendo R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 03 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

IMOBILIÁRIA ADISUL LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: